**E D I T A L D E CHAMADA PÚBLICA Nº. 03 /2011**

O Conselho Escolar **Filhinho Portilho**, da Unidade Escolar **Filhinho Portilho** no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua 03 s/nº, Vila Renovação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **0067.080/0001-07** , neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) **GRACIELE TOLENTINO**, (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **020492169-47**, Carteira de Identidade **nº 6601678-1 SSPPR**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre **01/08/2011 a 31/10/ 2011**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o **10/07**/**2011** no horário das **8:00h**, na sede do Conselho Escolar Filhinho Portilho da Unidade Escolar Filhinho Portilho, situada à Rua 03, s/nº, Vila Renovação, fone (64) 3621 4822, Rio Verde, Goiás.

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Legislaçao brasileira para rotulagem Geral de alimentos e Bebidas Embaldados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo sao obrigatorias nas embalahgens de alimentos:

- **Denominação de venda de alimentos;**

**- Lista de ingredientes;**

**- Conteúdos líquidos;**

**- Identificação do lote;**

**- Prazo de validade;**

**- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;**

**- Registro no órgão competente;**

**- Informação nutricional;**

**- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevado e centeio devem constar também a informação: Contém glúten.**

**Obs. A declaração do prazo de validade não e exigida para:**

**- Frutas e hortaliças frescas;**

**- Vinagre;**

**- Açúcar;**

- Sal.

Os Produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatória, podendo ser Ferderal (SIE) ou municipal (SIM). Os materias para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaçao à segurança e adequação dos alimentos, sob as condições específicas, com o objetivo de preservar os Padrões de identificação e qualidade do produto.

Orgãos responsáveis pela legislaçao de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de vigilancia Sanitária)

MAPA (Ministerio da Agricultua, Pecuária e Abastecimento)

INMENTRO (Instituto de metrologia).

1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo.

Desta forma, as caracteristicas desses produtos devem ser consideradas tais como; de 1 qualidade, **in natura,** tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, lavras, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola.

2 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

COLORAU – (calorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.

Embalagem de polietileno transparente, resistente. De 500 a 1kg.

FARINHA DE MANDIOCA – produtos obtidos dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.

POLPA DE FRUTAS – produto obtido a partir de frutas, conteúdos líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substencia estranhas. Produto congelado, nao fermentado e sem cvonservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1k.

RAPADURA DE CANA – produto sólido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermantada, isentam de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a edição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. De 30g até 1 kg.

ESTIMANDO DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICUTURA FAMILIA E EMPREENDEDOR FAMILIA RURAL.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUANTITATIVO

**Laranja 192.000 g**

**Mandioca 66.000 g**

**Doce leite 112.000 g**

**Rosca 116.000 g**

**Iorgute (150 ml) 264 litros**

,,,

**Graciele Tolentino**

**Presidente**